SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 22 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4101a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

FONOAUDIÓLOGO (A)
NÃO HOUVE INSCRITO (A)
TERAPEUTA OCUPACIONAL
NÃO HOUVE INSCRITO (A)
PSICÓLOGO(A)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
01	MARIANA GERMANA SILVA DE BRITO	02/05/2002	***144.534-**	10,0	NÃO

Casinhas, 21 de Maio de 2026.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:B5ADC430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2026
A comissão de contratação vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, no dia 15/05/2026, edição 4096.

Constitui objeto da presente contratação a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais em mármore e granito, destinados à execução de divisórias, bancadas e demais elementos necessários à estruturação dos banheiros do pátio da Feira de Animais do Município de Dormentes – PE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
HABILITADOS: **JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o Nº **30.634.680/0001-66.**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:
Onde se lê: A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL**: R$ 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais). Leia-se:** A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: **R$ 25.895,91 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).**

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa**: JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o Nº **30.634.680/0001-66. Onde se lê:** Com valor global de **R$ 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais). Leia-se: Leia-se: R$ 25.895,91 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).**

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta)dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 14 de maio de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:EE1D1021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°006/2026

Processo Administrativo Nº 006/2026, Inexigibilidade Nº 001/2026, Contrato N°006/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: **REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: **21.488.092/0001-70**. OBJETO: **CLÁUSULA ADITIVA – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS DURANTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**. Fica acrescida ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos a seguinte cláusula: **CLÁUSULA 10.12 – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS.** Durante a realização da apresentação artística objeto deste contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a: I – Abster-se de realizar qualquer manifestação de natureza político-partidária; II – Não promover, direta ou indiretamente, candidatos, pré-candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias; III – Não realizar pedidos explícitos ou implícitos de voto; IV – Não mencionar nomes, números, slogans, jargões de campanha, símbolos partidários ou qualquer elemento que possa caracterizar propaganda eleitoral; V – Não permitir a exibição, no palco ou durante a apresentação, de bandeiras, faixas, cartazes, camisetas, jingles ou quaisquer materiais que remetam à disputa eleitoral; VI – Não associar a apresentação artística à imagem de autoridades, gestores públicos, pré-candidatos ou candidatos, de forma que possa caracterizar promoção pessoal ou favorecimento eleitoral. Parágrafo Primeiro – O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente, inclusive obrigação de ressarcimento ao erário, quando aplicável. Parágrafo Segundo – A presente cláusula é firmada em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como à legislação eleitoral vigente. E, por estarem de acordo, permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo aditivo

Dormentes-PE, 21 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:52815A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2026

Processo Administrativo Nº 008/2026, Inexigibilidade Nº 002/2026, Contrato N°009/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ: **15.484.236/0001-18**. OBJETO: **CLÁUSULA ADITIVA – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS DURANTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**. Fica acrescida ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos a seguinte cláusula: **CLÁUSULA 10.12 – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS.** Durante a realização da apresentação artística objeto deste contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a: I – Abster-se de realizar qualquer manifestação de natureza político-partidária; II – Não promover, direta ou indiretamente, candidatos, pré-candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias; III – Não realizar pedidos explícitos ou implícitos de voto; IV – Não mencionar nomes, números, slogans, jargões de campanha, símbolos partidários ou qualquer elemento que possa caracterizar propaganda eleitoral; V – Não permitir a exibição, no palco ou durante a apresentação, de bandeiras, faixas, cartazes, camisetas, jingles ou quaisquer materiais que remetam à disputa eleitoral; VI – Não associar a apresentação artística à imagem de autoridades, gestores públicos, pré-candidatos ou candidatos, de forma que possa caracterizar promoção pessoal ou favorecimento eleitoral. Parágrafo Primeiro – O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente, inclusive obrigação de ressarcimento ao erário, quando aplicável. Parágrafo Segundo – A presente cláusula é firmada em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como à legislação eleitoral vigente. E, por estarem de acordo, permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo aditivo

Dormentes-PE, 21 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:95A1B8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°026/2026

Processo Administrativo Nº 028/2026, Inexigibilidade Nº 009/2026, Contrato N°026/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: **DEA SHOWS LTDA**, CNPJ: **47.801.044/0001-84**. OBJETO: **CLÁUSULA ADITIVA – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS DURANTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**. Fica acrescida ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos a seguinte cláusula: **CLÁUSULA 10.12 – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS.** Durante a realização da apresentação artística objeto deste contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a: I – Abster-se de realizar qualquer manifestação de natureza político-partidária; II – Não promover, direta ou indiretamente, candidatos, pré-candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias; III – Não realizar pedidos explícitos ou implícitos de voto; IV – Não mencionar nomes, números, slogans, jargões de campanha, símbolos partidários ou qualquer elemento que possa caracterizar propaganda eleitoral; V – Não permitir a exibição, no palco ou durante a apresentação, de bandeiras, faixas, cartazes, camisetas, jingles ou quaisquer materiais que remetam à disputa eleitoral; VI – Não associar a apresentação artística à imagem de autoridades, gestores públicos, pré-candidatos ou candidatos, de forma que possa caracterizar promoção pessoal ou favorecimento eleitoral. Parágrafo Primeiro – O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente, inclusive obrigação de ressarcimento ao erário, quando aplicável. Parágrafo Segundo – A presente cláusula é firmada em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como à legislação eleitoral vigente. E, por estarem de acordo, permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo aditivo

Dormentes-PE, 21 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:55830692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°029/2026

Processo Administrativo Nº 032/2026, Inexigibilidade Nº 006/2026, Contrato N°029/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: **V DE SOUZA GOES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: **40.691.738/0001-67**. OBJETO: **CLÁUSULA ADITIVA – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS DURANTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**. Fica acrescida ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos a seguinte cláusula: **CLÁUSULA 10.12 – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS.** Durante a realização da apresentação artística objeto deste contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a: I – Abster-se de realizar

qualquer manifestação de natureza político-partidária; II – Não promover, direta ou indiretamente, candidatos, pré-candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias; III – Não realizar pedidos explícitos ou implícitos de voto; IV – Não mencionar nomes, números, slogans, jargões de campanha, símbolos partidários ou qualquer elemento que possa caracterizar propaganda eleitoral; V – Não permitir a exibição, no palco ou durante a apresentação, de bandeiras, faixas, cartazes, camisetas, jingles ou quaisquer materiais que remetam à disputa eleitoral; VI – Não associar a apresentação artística à imagem de autoridades, gestores públicos, pré-candidatos ou candidatos, de forma que possa caracterizar promoção pessoal ou favorecimento eleitoral. Parágrafo Primeiro – O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente, inclusive obrigação de ressarcimento ao erário, quando aplicável. Parágrafo Segundo – A presente cláusula é firmada em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como à legislação eleitoral vigente. E, por estarem de acordo, permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo aditivo

Dormentes-PE, 21 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
secretário municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:76B87D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°031/2026

Processo Administrativo Nº 033/2026, Inexigibilidade Nº 010/2026, Contrato N°031/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: **THALY PRODUCOES LTDA**, CNPJ: **26.104.191/0001-25**. OBJETO: **CLÁUSULA ADITIVA – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS DURANTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**. Fica acrescida ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos a seguinte cláusula: **CLÁUSULA 10.12 – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS.** Durante a realização da apresentação artística objeto deste contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a: I – Abster-se de realizar qualquer manifestação de natureza político-partidária; II – Não promover, direta ou indiretamente, candidatos, pré-candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias; III – Não realizar pedidos explícitos ou implícitos de voto; IV – Não mencionar nomes, números, slogans, jargões de campanha, símbolos partidários ou qualquer elemento que possa caracterizar propaganda eleitoral; V – Não permitir a exibição, no palco ou durante a apresentação, de bandeiras, faixas, cartazes, camisetas, jingles ou quaisquer materiais que remetam à disputa eleitoral; VI – Não associar a apresentação artística à imagem de autoridades, gestores públicos, pré-candidatos ou candidatos, de forma que possa caracterizar promoção pessoal ou favorecimento eleitoral. Parágrafo Primeiro – O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente, inclusive obrigação de ressarcimento ao erário, quando aplicável. Parágrafo Segundo – A presente cláusula é firmada em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como à legislação eleitoral vigente. E, por estarem de acordo, permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo aditivo

Dormentes-PE, 21 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:D2A8FAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°033/2026

Processo Administrativo Nº 035/2026, Inexigibilidade Nº 011/2026, Contrato N°033/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada:**JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: **21.939.747/0001-80**. OBJETO: **CLÁUSULA ADITIVA – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS DURANTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**. Fica acrescida ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos a seguinte cláusula: **CLÁUSULA 10.12 – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS.** Durante a realização da apresentação artística objeto deste contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a: I – Abster-se de realizar qualquer manifestação de natureza político-partidária; II – Não promover, direta ou indiretamente, candidatos, pré-candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias; III – Não realizar pedidos explícitos ou implícitos de voto; IV – Não mencionar nomes, números, slogans, jargões de campanha, símbolos partidários ou qualquer elemento que possa caracterizar propaganda eleitoral; V – Não permitir a exibição, no palco ou durante a apresentação, de bandeiras, faixas, cartazes, camisetas, jingles ou quaisquer materiais que remetam à disputa eleitoral; VI – Não associar a apresentação artística à imagem de autoridades, gestores públicos, pré-candidatos ou candidatos, de forma que possa caracterizar promoção pessoal ou favorecimento eleitoral. Parágrafo Primeiro – O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente, inclusive obrigação de ressarcimento ao erário, quando aplicável. Parágrafo Segundo – A presente cláusula é firmada em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como à legislação eleitoral vigente. E, por estarem de acordo, permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo aditivo

Dormentes-PE, 21 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:B5937633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°036/2026

Processo Administrativo Nº 038/2026, Inexigibilidade Nº 012/2026, Contrato N°036/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada:**MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**, CNPJ: **01.402.019/0001-27**. OBJETO: **CLÁUSULA ADITIVA – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS DURANTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**. Fica acrescida ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos a seguinte cláusula: **CLÁUSULA 10.12 – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS.** Durante a realização da apresentação artística objeto deste contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a: I – Abster-se de realizar qualquer manifestação de natureza político-partidária; II – Não promover, direta ou indiretamente, candidatos, pré-candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias; III – Não realizar pedidos explícitos ou implícitos de voto; IV – Não mencionar nomes, números, slogans, jargões de campanha, símbolos partidários ou qualquer elemento que possa caracterizar propaganda eleitoral; V – Não permitir a exibição, no palco ou durante a apresentação, de bandeiras, faixas, cartazes, camisetas, jingles ou quaisquer materiais que remetam à disputa eleitoral; VI – Não associar a apresentação artística à imagem de autoridades, gestores públicos, pré-candidatos ou candidatos, de forma que possa caracterizar promoção pessoal ou favorecimento eleitoral. Parágrafo Primeiro – O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente, inclusive obrigação de ressarcimento

ao erário, quando aplicável. Parágrafo Segundo – A presente cláusula é firmada em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como à legislação eleitoral vigente. E, por estarem de acordo, permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo aditivo

Dormentes-PE, 21 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:3A5DF95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°037/2026

Processo Administrativo Nº 039/2026, Inexigibilidade Nº 013/2026, Contrato N°037/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, CNPJ: **39.721.242/0001-00**. OBJETO: **CLÁUSULA ADITIVA – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS DURANTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**. Fica acrescida ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos a seguinte cláusula: **CLÁUSULA 10.12 – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS.** Durante a realização da apresentação artística objeto deste contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a: I – Abster-se de realizar qualquer manifestação de natureza político-partidária; II – Não promover, direta ou indiretamente, candidatos, pré-candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias; III – Não realizar pedidos explícitos ou implícitos de voto; IV – Não mencionar nomes, números, slogans, jargões de campanha, símbolos partidários ou qualquer elemento que possa caracterizar propaganda eleitoral; V – Não permitir a exibição, no palco ou durante a apresentação, de bandeiras, faixas, cartazes, camisetas, jingles ou quaisquer materiais que remetam à disputa eleitoral; VI – Não associar a apresentação artística à imagem de autoridades, gestores públicos, pré-candidatos ou candidatos, de forma que possa caracterizar promoção pessoal ou favorecimento eleitoral. Parágrafo Primeiro – O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente, inclusive obrigação de ressarcimento ao erário, quando aplicável. Parágrafo Segundo – A presente cláusula é firmada em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como à legislação eleitoral vigente. E, por estarem de acordo, permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo aditivo

Dormentes-PE, 21 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:A2A5C944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2025 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Maior Oferta. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital **Processo Administrativo nº 388/2025, Processo Licitatório nº 388/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2025**, cujo objeto **contratação a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área ambiental e de gestão costeira, a serem realizados por pessoa jurídica, visando à elaboração e à implementação do plano de gestão integrada (PGI) da orla do município de ipojuca - PE, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referencia.** Informa-se que o processo licitatório acima identificado, **suspenso na fase de análise da documentação de habilitação**, será **retomado com a continuidade da referida fase no dia: 25/05/2026, às 10h00** (horário de Brasília/DF), por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC (http://bnc.org.br/sistema/).

Ipojuca,22 de maio de 2026.

NATALIA MARIA DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:8611556A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2026

MÉDICO(A)
CLASSIFICADOS(AS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
RAQUEL BARBOSA DE MELO	28/06/2002	017.***.534-**	1º	1,0	NÃO

MÉDICO PLANTONISTA
CLASSIFICADOS(AS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
LUCAS INTERAMINENSE MENDONÇA DE AGUIAR	25/03/2002	119.***.884-**	1º	1,0	NÃO

CANDIDATOS (AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
ENIO ELIÁ DE SOUZA OLIVEIRA	22/01/11995	111.172.364-80	2.14
ROSINEIDE PONCIANO QUEIROZ ARAÚJO	28/09/1985	051.591.794-02	2.14
MARCELO LEANDRO VINHAS	22/12/1975	007.488.314-36	2.12/2.13/2.14/2.15

Orobó, 22 de maio de 2026.

ANA FLÁVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:E241BD10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

MÉDICO(A)

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
02	HENRIQUE ASSIS DA MOTA BARROS	07/09/2000	***.343.094-**	100,0	NÃO
015	MARIA EDUARDA MIRANDA DE FARIAS	16/09/2001	***.267.684-**	10,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL
-

MÉDICO(A) PSIQUIATRA

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
13	CESAR PORPINO TAVARES LAPENDA	17/01/1991	***.755.434-**	30,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITEM	PcD
08	JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS	14/06/1979	***.638.494-**	3.4.9	NÃO

MÉDICO (A) NEUROLOGISTA

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
08	WAGNER GONÇALVES HORTA	18/07/1973	***.839.817-**	100,0	NÃO
14	SUELLEN MYLENNA DA SILVA	19/07/1997	***.420.144-**	30,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITEM	PcD
03	ALEX DE NOVAIS BATISTA	23/03/1998	***.890.194-**	3.4.7,.3.4.9,3.4.12	NÃO

MÉDICO(A) ORTOPEDISTA

CLASSIFICADOS(AS)

-

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITEM	PcD
07	GIOVANNI DELA BIANCA DE ATAIDE	10/01/1993	***.699.764-**	3.4.1, 3.4,2, 3.1.9, 3.4314, 3.4.15	NÃO
09	RAFAEL CLARCK GOMES	28/02/1985	***.034.954-**	3.4.9, 3.4.13	NÃO
10	JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA NETO	25/12/1991	***.131.903-**	3.4.1, 3.4.4	NÃO

MÉDICO(A) PLANTONISTA

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
06	CARLOS EDUARDO DE ARRUDA E SILVA	31/08/1981	***.959.064-**	45,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITEM	PcD
01	ROSINEIDE PONCIANO QUEIROZ ARAÚJO	28/09/1985	***.591.794.-**	3.4.4,3.4.9	NÃO
05	RAISSA ARAÚJO BARBOSA	13/03/2002	***.050.074-**	3.4.2,3.4.5,3.4.7,3.4.9,3.4.12,3.4.14,3.4.15	NÃO
011	JOSÉ ULISSES BARROS CORRÉIA DE ARAÚJO	22/04/1997	***.547.344.-**	3.4.1,3.4.2,3.4.7	NÃO
012	MARCELO LEANDRO VINHAIS	22/12/1975	***.488.314-**	3.4.1,3.4.5,3.4.8,.34.9,3.4.12,3.413,3.4.15	

Casinhas, 21 de maio de 2026.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:9AEB59A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2026, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
012	KYARA EMANUELLLY LOPES DE LUCENA	12/06/1989	***.024.024.**	100,00	NÃO
027	VITORIA MARINA ABRANTES BATISTA	14/09/1998	***.312.504.**	100,00	NÃO
008	ANA CAROLINE CHALEGRE DE OLIVEIRA	01/06/1999	***.497.01.**	100,00	NÃO
015	GUILHERME SÁTYRO ALBUQUERQUE FILGUEIRA	18/06/2002	***.743.364.**	100,00	NÃO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE - IDADE

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
06	DEIVISON FRANCISCO DACRUZ	24/06/1988	3.4.1, 3.4.3, 3.4.4, 3.4.9	NÃO
11	ANA JULIA AGUIAR RODRIGUES DOS SANTOS	20/11/2002	3.4.9	NÃO
23	NICOLE EMANUELA GALVÃO	18/06/2001	3.4.9, 3.4.12	NÃO

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
005	ELISANDRA CAMILLY DE SALES ASSUNÇÃO	23/01/2023	***.542.284**	100,00	NÃO
018	MISLANIA PRISCILA DA SILVA	16/03/1992	***492.934**	100,00	NÃO
03	LUZIA ANDRADE DA SILVA	03/10/1994	***602.124**	100,00	NÃO
19	FLAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13/07/2001	***.527.094**	100,00	NÃO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE – IDADE

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
13	ERIKA VANESSA SOUTO MAIOR DE LIMA	14/10/1985	3.4.12	NÃO
26	MATHEUS DA SILVA AGUIAR	24/03/1993	3.4.9	NÃO
09	ALINE LOPES ARAUJO	23/02/1995	3.1.2, 3.4.9, 3.4.12, 3.4.13, 3.4.14, 3.4.15	NÃO
20	LETICIA MARIA BENTO DA SILVA	05/05/1987	3.4.4, 3.4.12, 3.4.15	NÃO

ENFERMEIRO(A)

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
02	MARIA DULCINEA DE ALMEIDA SILVA	15/09/1989	***.672.324**	100,00	NÃO
025	JOSEFA POLIANA DE LIMA SILVA	08/10/1986	***.180.214**	100,00	NÃO
022	MARIA JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	09/09/2001	***.215.834**	60,00	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
01	CARLA MARQUES DE ALMEIDA SILVA	30/01/1971	3.1.1, 3.4.4, 3.4.6, 3.4.9, 3.4.12, 3.4.13, 3.4.14, 3.4.15	NÃO
07	PALOMA TEXEIRA DA SILVA	13/01/199	3.4.4, 3.4.7, 3.4.9, 3.4.12, 3.4.14, 3.4.15	NÃO
10	ERICLEIDE PREIRA DA SILVA	03/05/2002	3.4.12, 3.4.15	NÃO
14	LORRANY GABRIELLY PEREIRA DA SILVA	15/02/2023	3.4.3, 3.4.7	NÃO
16	ALINE VIEIRA DE ANDRADE	28/05/1999	3.4.2, 3.4.5, 3.4.12	NÃO
17	JOSE MARCO SANTANA DE LIRA	19/03/1990	34.1, 3.4.2, 3.4.7, 3.4.9, 3.4.14, 3.4.15	NÃO
21	JEANE DUDA DA SILVA	25/03/1992	3.4.9	NÃO
24	ALANA LARISSA DE SOUSA SILVA	03/02/2002	3.4.9	NÃO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
04	JADCLEITON DE LIRA FERREIRA	27/11/1985	***.832.314**	20,00	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

-

Casinhas, 21 de maio de 2026.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
012	KYARA EMANUELLLY LOPES DE LUCENA	12/06/1989	***.024.024.**	100,00	NÃO
027	VITORIA MARINA ABRANTES BATISTA	14/09/1998	***.312.504.**	100,00	NÃO
008	ANA CAROLINE CHALEGRE DE OLIVEIRA	01/06/1999	***.497.01.**	100,00	NÃO
015	GUILHERME SÁTYRO ALBUQUERQUE FILGUEIRA	18/06/2002	***.743.364.**	100,00	NÃO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE - IDADE

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
06	DEIVISON FRANCISCO DACRUZ	24/06/1988	3.4.1, 3.4.3, 3.4.4, 3.4.9	NÃO
11	ANA JULIA AGUIAR RODRIGUES DOS SANTOS	20/11/2002	3.4.9	NÃO
23	NICOLE EMANUELA GALVÃO	18/06/2001	3.4.9, 3.4.12	NÃO

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
005	ELISANDRA CAMILLY DE SALES ASSUNÇÃO	23/01/2023	***.542.284**	100,00	NÃO
018	MISLANIA PRISCILA DA SILVA	16/03/1992	***492.934**	100,00	NÃO
03	LUZIA ANDRADE DA SILVA	03/10/1994	***602.124**	100,00	NÃO
19	FLAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13/07/2001	***.527.094**	100,00	NÃO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE – IDADE

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
13	ERIKA VANESSA SOUTO MAIOR DE LIMA	14/10/1985	3.4.12	NÃO
26	MATHEUS DA SILVA AGUIAR	24/03/1993	3.4.9	NÃO
09	ALINE LOPES ARAUJO	23/02/1995	3.1.2, 3.4.9, 3.4.12, 3.4.13, 3.4.14, 3.4.15	NÃO
20	LETICIA MARIA BENTO DA SILVA	05/05/1987	3.4.4, 3.4.12, 3.4.15	NÃO

ENFERMEIRO(A)

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
02	MARIA DULCINEA DE ALMEIDA SILVA	15/09/1989	***.672.324**	100,00	NÃO
025	JOSEFA POLIANA DE LIMA SILVA	08/10/1986	***.180.214**	100,00	NÃO
022	MARIA JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	09/09/2001	***.215.834**	60,00	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
01	CARLA MARQUES DE ALMEIDA SILVA	30/01/1971	3.1.1, 3.4.4, 3.4.6, 3.4.9, 3.4.12, 3.4.13, 3.4.14, 3.4.15	NÃO
07	PALOMA TEXEIRA DA SILVA	13/01/199	3.4.4, 3.4.7, 3.4.9, 3.4.12, 3.4.14, 3.4.15	NÃO
10	ERICLEIDE PREIRA DA SILVA	03/05/2002	3.4.12, 3.4.15	NÃO
14	LORRANY GABRIELLY PEREIRA DA SILVA	15/02/2023	3.4.3, 3.4.7	NÃO
16	ALINE VIEIRA DE ANDRADE	28/05/1999	3.4.2, 3.4.5, 3.4.12	NÃO
17	JOSE MARCO SANTANA DE LIRA	19/03/1990	34.1, 3.4.2, 3.4.7, 3.4.9, 3.4.14, 3.4.15	NÃO
21	JEANE DUDA DA SILVA	25/03/1992	3.4.9	NÃO
24	ALANA LARISSA DE SOUSA SILVA	03/02/2002	3.4.9	NÃO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
04	JADCLEITON DE LIRA FERREIRA	27/11/1985	***.832.314**	20,00	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

-

Casinhas, 21 de maio de 2026.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:6F2B44FD

